



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: 18058/2010 – 19.227
USUÁRIO: PAIXÃO E MUNDIM LTDA
MUNICÍPIO: FORMOSA - GO

DECLARAÇÃO 063 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com **19 metros** de profundidade, localizado na **Rua 13 Qd. 09 Lt 15, Parque Vila Verde**, coordenadas geográficas **15°33'01,2”S / 47°18'09,9”W**, no município de **FORMOSA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento industrial e doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **EDSON PAIXÃO**, CPF **062.053.996-87** e a Sr **ELIO JOVE VIEIRA JUNIOR**, CPF **719.215.591-87**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de Abril de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente